ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNCIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição N° 1792 – segunda-feira, 17 de novembro de 2025. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025

A Prefeitura Municipal de Emas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Locação de uma moto destinada a Secretaria de Obras e Serviços urbanos do Município de Emas–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, ou acessando: http://emas.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de novembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Emas - PB, 17 de novembro de 2025
LIOVANIO GALDINO - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 0031/2025

O MUNICIPIO DE EMAS-PB, através da pregoeira oficial, torna público o adiamento da sessão de julgamento, Pregão Eletrônico n° 00031/2025, lei 14.133/2021, que conta com objeto: Aquisição e instalação de playgrounds (parques infantis) para a creche municipal Nilton Nunes no município de Emas–PB. Fica adiado o presente processo, que estava marcada para o dia 06/11/2025 às 09:01hrs será, doravante a sessão de disputa passará a ser dia 01/12/2025, às 09:00hrs, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. O motivo do adiamento de seu por motivo de alteração dos dados técnicos do termo de referência.
Emas -PB, 17 de novembro 2025.
LYNDA NUNES GALDINO – Pregoeiro Oficial

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que instituiu o dia 20 de novembro como o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra como feriado nacional em todo o território brasileiro;

CONSIDERANDO que o aludido feriado recairá no dia 20 de novembro de 2025, uma quinta-feira, e, a fim de promover a otimização da gestão dos recursos públicos, a contenção de despesas operacionais e a racionalização do uso de energia elétrica e demais insumos nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a praxe administrativa e a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal em estabelecer medidas que visem ao bem-estar e à saúde dos servidores públicos, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à população;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Emas, Estado da Paraíba, no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais e de natureza contínua, que por sua relevância não podem sofrer interrupção, deverão funcionar em regime de plantão ou de escala, devendo os respectivos Secretários Municipais e Diretores de Órgãos garantir o pleno atendimento à população.

Parágrafo Único. Incluem-se nas exceções previstas no caput deste artigo os serviços de saúde (urgência e emergência), vigilância, limpeza pública e outros cujas paralisações causem prejuízos à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 17 de novembro de 2025.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita